DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.024 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 109 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 248 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 486 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 252 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 482 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 27.000,00

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 483 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 484 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Trânsito

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 489 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao fun. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 82 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.027 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 78 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 100 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 247 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviço de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 332 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 98 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.000,00

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 102 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 252 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviço de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 327 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.029 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Atualiza valor da Unidade de Referência do Município – UR e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 285 § 1º da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da UR - Unidade de Referência do Município para R$ 120,86 (Cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no Artigo 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por m² da área construída.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.821, de 15 de dezembro de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no § 1º, art. 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2019 os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência agosto/2017 a agosto/2018, conforme abaixo:

TABELA I

Residencial	R$ 13,37
Terrenos	R$ 13,37
Comercial	R$ 24,21
Industrial	R$ 29,30
Poder Público	0,00%
Classe Rural Residencial	0,00%
Serviço Público	0,00%
Consumo Próprio	0,00%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.032 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 335 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 10 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 336 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.033 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao fun. da Secretaria de Obras e Serviços

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 90 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.000,00

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 91 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 107.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.035, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3009, de 29 de dezembro de 2000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2019;

Considerando, que não constitui majoração de tributo para os fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores constantes dos anexo II e V que integram a Lei Municipal nº 3009, de 29 de dezembro de 2000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR m² EM R$
1	26,79
2	24,57
3	22,43
4	20,19
5	18,07
6	15,86
7	13,70
8	11,55
9	9,35
10	7,16
11	5,01
12	2,74
13	1,35

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ANEXO V

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
01	379,93	31	269,40	61	158,28
02	376,21	32	265,40	62	154,54
03	372,54	33	261,68	63	150,84
04	368,21	34	258,02	64	147,17
05	365,12	35	254,29	65	143,46
06	361,47	36	250,61	66	139,76
07	357,78	37	246,92	67	136,07
08	354,07	38	243,22	68	132,38
09	350,36	39	239,52	69	128,67
10	346,69	40	235,85	70	125,01
11	342,97	41	232,12	71	121,31
12	339,25	42	228,42	72	118,08
13	335,57	43	224,73	73	113,91
14	331,90	44	221,04	74	110,21
15	328,19	45	217,37	75	106,53
16	324,50	46	213,66	76	102,83
17	320,49	47	210,93	77	99,13
18	317,11	48	206,25	78	95,43
19	313,41	49	202,57	79	91,75
20	309,70	50	198,90	80	88,06
21	306,05	51	195,13	81	84,39
22	302,33	52	191,47	82	80,63
23	298,64	53	187,81	83	76,97
24	294,91	54	184,07	84	73,28
25	291,26	55	180,39	85	69,57
26	287,56	56	176,76	86	65,88
27	283,84	57	173,15	87	62,22
28	280,16	58	169,35	88	58,48
29	276,46	59	165,64	89	54,79
30	272,77	60	161,93	90	51,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.036 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 130.000,00

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 140 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 190.000,00

TOTAL.....R$ 320.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.037 DE 27 SETEMBRO DE 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0017.2020.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 220.000

Ficha 140 – Fonte 01

- Passando a vigorar com um novo código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0017.2020.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 220.020 – Caminho da Escola-Ônibus Pronacampo

Ficha 624 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 338.250,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Federal Específico do Ministério da Educação-PAR- Plano de Ações Articuladas, destinado para aquisição de ônibus, depositado na Ag.0440-5 C/C nº23.5954 Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.038, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 254 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 9.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 257 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 9.000,00

TOTAL.....R$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.040 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 128 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 129 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.041 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 103 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 98 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.048, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação da criação da COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto dá outras providências:

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a criação da COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito, instituída pela Portaria nº 19.714, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º A Comissão Municipal de Trânsito é constituída por 07 (sete) membros com direito a voto, podendo dela participar nas reuniões pessoas convidadas de acordo com a pertinência do assunto.

Parágrafo único. Os membros de que trata o artigo anterior serão constituídos por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, um representante da Polícia Militar, um representante do Corpo de Bombeiros, um representante do DETRAN, um representante dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino, um representante da Prefeitura Municipal e um representante do CONSEG.

Art. 3º A Comissão Municipal de Trânsito deve se reunir a cada dois meses ou extraordinariamente a qualquer tempo, para deliberar sobre a pauta preparada pelo presidente, podendo ainda deliberar sobre outros assuntos propostos pelos demais membros, por vereadores ou integrantes da sociedade organizada.

Art. 4º A COMUTRAN terá um presidente escolhido entre seus membros, a quem competirá a direção dos trabalhos e um secretário ou secretária de livre escolha do presidente, responsável pelo preparo da pauta, das atas das reuniões e edição de resoluções.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º A função de secretário ou secretária será exercida por servidor municipal.

Art. 6º Ao Prefeito compete regulamentar a indicação dos membros da COMUTRAN, através de portaria.

Art. 7º A COMUTRAN tem por objetivo o estudo, a regulamentação e a sinalização das vias públicas da cidade, cabendo-lhes especificamente:

I – Decidir sobre a melhor forma de educar, orientar, e controlar o trânsito nas vias municipais, visando a segurança e à fluidez no tráfego, garantindo assim o direito de ir e vir facilitando o acesso aos equipamentos urbanos;

II – Disciplinar a ordem das vias públicas, mãos de direção, placas de advertência e regulamentação, orientação e sinalização do solo;

III – Indicar e providenciar a necessária manutenção dos sistemas de sinalização de trânsito em parceria com Secretaria de Obras;

IV – Idealizar e executar programas de educação para o trânsito, especialmente para crianças, buscando parcerias com a Secretaria Municipal de Educação;

V - Examinar e propor com base em estudos técnicos sobre a implantação de lombadas, lombo-faixas, obstáculos, semáforos e outras formas de sinalização de trânsito;

VI – Identificar os locais de maior incidência de acidentes de trânsito e tomar providências para sua redução;

VII – Definir e solicitar aos órgãos competentes a sinalização das vias e logradouros públicos;

VIII – Determinar o itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;

IX – Fixar e determinar a sinalização dos pontos de táxis e veículos de cargas e descarga, além de pontos de vendedores ambulantes motorizados, bem como os espaços para estacionamento de motos;

X – Sinalizar o fluxo de trânsito para caminhões e veículos especiais;

XI – Deliberar sobre o rebaixamento de guias e sarjetas e sobre a instalação de bicicletários;

Art. 8º Os integrantes da Comissão decidirão por maioria simples de votos as questões apreciadas nas reuniões, cabendo ao presidente o voto de minerva;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 9º As medidas aprovadas serão registradas em ata e terão eficácia assim que viabilizadas.

Art. 10. A participação dos membros da Comissão nas reuniões fica declarada como serviço relevante prestado ao município, sendo vedada a sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria nº 19.714, de 18 de outubro de 2017, que nomeou a Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a constituição da COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de um ordenamento racional das vias públicas deste município, quanto ao fluxo de veículos motorizados ou não, respeitando as Leis vigentes e objetivando manter a ordem, segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto:

Presidente:

Oswaldo Esperança RG: 4.827.133 SSP/SP

Representante do Corpo de Bombeiros:

José David Coffani RG: 27.343.829-3 SSP/SP

Representante da Polícia Militar:

Neivaldo Fernades Junior RG: 40.603.267 SSP/SP

Representante do DETRAN:

Elias Vieira da Cruz Neto RG: 10.336.327 SSP/SP

Representantes da Prefeitura Municipal:

João Paulo Cerqueira Yamaguchi RG: 41.142.324-1 SSP/SP

Representante dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino:

Lindomar dos Reis RG: 15.823.592-7 SSP/SP

Representante do CONSEG:

José Carlos Ferreira dos Santos RG: 13.284.530-1 SSP/SP

Secretária:

Lucidalva Bárbara RG: 28.307.462-0 SSP/SP

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.714, de 18 de outubro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 074/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, para fornecimento aos pacientes

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

insulinodependentes que realizam tratamento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.225.268/0001-74, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 9 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento “Concentrador de Oxigênio Medicinal” e “Oxigênio Medicinal”, de forma parcelada, para continuidade no atendimento de pacientes que necessitam de Oxigenoterapia domiciliar contínua, bem ainda, recarga de “Oxigênio Medicinal” em cilindros de Oxigênio das Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Termo de Referência deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESA	ITENS/DESCRIÇÃO
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda	1 - Locação de equipamento “ Concentrador de Oxigênio Medicinal” com vazão de até 05 litros por minutos, 110 volts com Registro na ANVISA, acompanhado do Kit (Cateter, Extensão e Umidificador) e um cilindro de com carga, regulador, fluxômetro, umidificador e base de apoio (backup).
Noronha & Noronha Comércio de Gases Ltda	2 - Oxigênio Medicinal para recarga de 02 a 10 m³ em cilindro de oxigênio em comodato, acompanhado de regulador, fluxômetro, umidificador, extensão, cateter e com base de apoio. 3 - Oxigênio Medicinal para recarga de 01 m³ em cilindro de oxigênio das unidades básicas de saúde e ambulâncias.

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Outubro de 2018.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO